



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

OBJETO: Produção de 500 cartilhas para o Projeto Câmara Escola.

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição objetiva levar informações do Poder Legislativo através das cartilhas, disponibilizando aos alunos do terceiro ano, de toda rede de ensino do município de Flores da Cunha, informações sobre os símbolos municipais e a história do Poder Legislativo Municipal, através do projeto Câmara Escola, conforme projeto Câmara Cidadã, estabelecido na LDO. Uma cartilha institucional sobre os símbolos municipais e a história do município para alunos das escolas é uma ferramenta essencial para fortalecer a identidade local, promover a educação cidadã e incentivar o respeito pela história e cultura do município. Salientamos que uma cartilha bem elaborada contribui para a formação de cidadãos mais conscientes e comprometidos com o desenvolvimento da cidade. Além disso, aproxima os alunos da gestão pública, mostrando que os símbolos municipais não são apenas representações formais, mas parte viva da identidade coletiva.

Importância da cartilha:

1. Educação Cívica e Identidade Local

- Ensina os estudantes sobre os símbolos oficiais, como bandeira, brasão e hino municipal, ajudando-os a compreender seu significado e importância.
- Desenvolve o sentimento de pertencimento e orgulho pela cidade.

2. Resgate Histórico e Cultural

- Explica a origem e a simbologia dos elementos municipais, valorizando a história local.
- Conscientiza os alunos sobre a importância da preservação cultural.

3. Formação de Cidadãos Conscientes

- Mostra a relação entre os símbolos e os valores do município, incentivando o respeito às instituições.
- Estimula a participação ativa na comunidade e a valorização do espaço público.

4. Material Didático Acessível

- Pode ser utilizado por professores como suporte em disciplinas como História, Geografia e Ensino Cívico.
- Pode conter atividades lúdicas, como jogos e ilustrações, para facilitar o aprendizado.

DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS:

500 Cartilhas para o Projeto Câmara Escola (Capa – 1 lamina - A4 4 páginas (ABERTA) - Cor: 4x 4 - PAPEL: Couchê 210g - Miolo – 8 laminas A4 abertas = 32 Páginas A5 - Total 9 laminas A4 - Cor: 4 x 4 - Papel: sulfite 75gr - Acabamento: corte reto / 1 dobra / grampo.

CONTRATADO:

3M DESIGN SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - CNPJ: 07.891.988/0001-75

VALOR TOTAL: R\$4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) a unidade, totalizando o valor de R\$2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais).



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Foi realizada pesquisa de preços a órgãos públicos pela empresa TAG, que recomenda que por se tratar de material gráfico com especificações que podem interferir no preço final (como tamanho, gramatura, número de páginas), é importante que haja participação dos fornecedores nesta cotação, pois os preços coletados apenas em compras semelhantes de outros órgãos públicos podem não refletir o preço justo de mercado para o material orçado. Diante disso, foram solicitados orçamentos junto a três fornecedores locais. A favorecida acima especificada possui a proposta de menor valor, sendo, portanto, a mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. A regularidade da proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias resta comprovada pelas certidões fornecidas pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria da Receita Federal e Secretaria da Fazenda Municipal respectivamente. Existe disponibilidade orçamentária financeira para a execução da despesa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Flores da Cunha, 28 de fevereiro de 2025.

Rosmari Argenta Gavazzoni
Diretora da Câmara



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

PARECER JURÍDICO Dispensa de Licitação nº 023/2025

Versa o presente sobre o posicionamento desta Assessoria quanto à viabilidade técnica relativa à aquisição de cartilhas explicativas do Poder Legislativo, material institucional a ser entregue nas escolas do município, em razão do projeto Câmara Escola.

A contratação pretendida se justifica, por se tratar de estratégia de aproximação entre a Casa Legislativa e a comunidade, reforçando a imagem e a identidade da Câmara de Vereadores, de modo a indicar que se trata de ambiente acolhedor, aberto aos visitantes que tenham o interesse de conhecer e participar dos eventos que ocorrem no local. Ainda, o material contém informações sobre os símbolos municipais e a história do Poder Legislativo Municipal, consubstanciando-se em ferramenta essencial para fortalecer a identidade local, promover a educação cidadã e incentivar o respeito pela história e cultura do município.

A contratação das empresas **3M DESIGN SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - CNPJ: 07.891.988/0001-75** é indicada em razão de a referida empresa atender às especificações necessárias, sendo reconhecida pela qualidade de seus produtos, bem como por que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a Câmara de Vereadores.

Quanto à justificativa do preço acordado entre as partes, tem-se como compatível e adequado à média de mercado, observados os demais orçamentos obtidos, e justo quanto à natureza e complexidade da aquisição pretendida.

No que se refere ao atendimento das condições para a contratação direta, ou seja, a sua motivação no tocante à especialização da empresa, à singularidade do produto, à justificativa do preço e aos trâmites processuais, o presente processo preenche os requisitos para ser encaminhado ao Presidente do Legislativo para a ratificação e contratação da aquisição do item indicado (cartilha), garantindo a continuidade das atividades administrativas da Câmara Municipal. Ademais, o procedimento se encontra acobertado pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, salientando que, após isso, seja providenciada sua publicação na imprensa oficial para que surta os efeitos jurídicos necessários.

PELO EXPOSTO, opina-se de forma favorável à possibilidade da contratação direta do objeto, através de dispensa de licitação, na forma prevista no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente e inexistindo óbice jurídico.

É o parecer.

Flores da Cunha, 28 de fevereiro de 2025.

Denise Galiotto
OAB/RS 81.222
Assessora Jurídica



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2025, Processo Administrativo n° 23/2025**, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para contratação da empresa **3M DESIGN SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - CNPJ: 07.891.988/0001-75**, no **VALOR TOTAL** de R\$2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais), para **aquisição de cartilhas institucionais**, a serem entregues nas escolas, através do projeto **Câmara Escola**.

Flores da Cunha, 28 de fevereiro de 2025.

Vereadora Silvana De Carli
Presidente